



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 01 , DE 2016 (MODIFICATIVA) - CCJ

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 1.322/2016, que
Estabelece a pauta de valores venais de
terrenos e edificações do Distrito
Federal para efeito de lançamento do
Imposto sobre a Propriedade Predial e
Territorial Urbana – IPTU, para o
exercício de 2017, e dá outras
providências.**

Dê-se ao art. 2º, caput, do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 2º Os valores correspondentes ao terreno e ao metro quadrado construído do imóvel, para o exercício de 2017, constantes do Anexo I, correspondem aos valores relativos ao exercício de 2016, atualizados pelo Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, disponível no site <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap>, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016, aplicando-se os seguintes critérios:

I – para os imóveis residenciais:

- a) "tipo": "venda";
- b) "informação": "variação mensal";
- c) "região": "Distrito Federal";
- d) "dormitórios": "todos";

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

II – para os imóveis comerciais, a variação constante da coluna “FipeZAP Comercial”, disponível em arquivo cujo download pode ser efetuado na aba “ÍNDICE COMERCIAL” do site a que se refere o caput;

III – para os demais imóveis, a média aritmética das variações obtidas nos incisos I e II.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva efetivar os princípios constitucionais da moralidade, da razoabilidade e do interesse público, todos insculpidos no caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

É notório que atravessamos a pior recessão econômica da história brasileira.

Mesmo assim, o governador Rollemberg insiste no seu velho e conhecido expediente de aumentar impostos. Ao invés de fazer o que é devido, isto é, enxugar despesas, o governador continua optando pelo caminho equivocado: o aumento da já insuportável carga tributária.

Dessa vez as vítimas são os proprietários de imóveis.

O índice apropriado para calcular a variação do preço de venda dos imóveis – Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe – vem registrando números negativos, ou seja, desvalorização imobiliária, conforme se demonstra nas tabelas abaixo¹:

Mês	Distrito Federal	Distrito Federal - Var. Últ. 12 meses
out	-0,25%	-1,10%
set	-0,19%	-0,98%

¹ Disponíveis em: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap#indice-mensal>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

ago	-0,14%	-0,96%
jul	-0,07%	-1,02%
jun	-0,10%	-0,74%
mai	0,14%	-0,36%
abr	0,19%	-0,54%
mar	0,02%	-0,82%
fev	-0,20%	-1,81%
jan	-0,26%	-2,13%

Tabela 1: variação mensal dos preços de venda dos imóveis residenciais no DF em 2016

jan/16	-0,55%
fev/16	-0,24%
mar/16	-0,41%
abr/16	0,01%
mai/16	0,11%
jun/16	0,08%
jul/16	-0,39%
ago/16	-0,49%
set/16	-0,61%

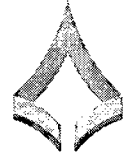
Tabela 2: variação mensal dos preços de venda de imóveis comerciais ("FipeZAP Comercial")

Apesar da notória desvalorização dos preços dos imóveis em nosso estado, o governador Rollemberg pretende reajustar a pauta de valores venais dos imóveis, utilizada como base de cálculo do IPTU, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que já acumula uma alta de 8,5% nos últimos 12 meses².

² Disponível em: <http://www.valor.com.br/brasil/4771263/inpc-aumenta-017-em-outubro-e-850-em-12-meses>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Nada mais imoral, desarrazoado e contrário ao interesse público, em clara e inequívoca afronta ao caput do art. 19 da LODF.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR